



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais, bens e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da sede da Reserva Biológica da Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Todos os itens são de participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste instrumento e a descrição do objeto constante no Site Comprasnet, Siasg ou Nota de Empenho, prevalecerá sempre a descrição deste Termo de Referência.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2. A contratada será demandada por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;
 - 3.2.1. Recebida a Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá:
 - 3.2.1.1. Realizar a entrega em até no máximo 20 (vinte) dias corridos;
 - 3.2.1.2. Certificar-se junto à unidade do ICMBio, recebedora dos bens, a tensão de alimentação elétrica (quando for o caso) na qual serão instalados os bens demandados, para então providenciar a entrega;
 - 3.2.1.3. Enviar juntamente dos bens demandados as Notas Fiscais de Simples Remessa e de Venda, para ateste do recebimento definitivo pelos fiscais designados pela unidade do ICMBio recebedora dos bens;
 - 3.2.1.4. A unidade do ICMBio, recebedora dos bens, e os fiscais por ela designados, são integralmente responsáveis pelos recebimentos provisório e definitivo, bem como o envio das Notas Fiscais de Vendas, devidamente atestadas, à Divisão de Patrimônio e Logística - DIPLOG para registro e envio para pagamento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens, objeto da pretendida aquisição, são comuns nos termos do parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, em remessa única, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada do fornecedor.
- 5.2. O local de entrega dos materiais, bens e equipamentos diversos, será nas dependências da Reserva Biológica da Contagem, localizada na SH Grande Colorado/Condomínio Vivendas Colorado, Conjunto A - Sobradinho, Brasília - DF (coordenadas 15°38'33.6"S e 47°53'52.8"W).
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I - $EM = I \times N \times VP$, sendo:

II - EM = Encargos moratórios;

III - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

IV - VP = Valor da parcela a ser paga.

V - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100)$	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal.

13.2. O prazo de garantia legal dos bens deverá ser igual aquele oferecido pelo fabricante e deverá ser informado na proposta comercial da licitante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 05% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15. **DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 130.547,51** (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
16. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio dispõe dos recursos orçamentários e financeiros para custear a referida despesa.

17. **DOS ANEXOS**

- I - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 9302506);
- II - Especificações Técnicas;
- III - Modelo de proposta.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO MORITA

(Coordenador de Prevenção e Combate a Incêndios)

(assinado eletronicamente)

RODINEY TEIXEIRA DE SOUZA

(Chefe da Divisão de Patrimônio e Logística)

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO XAVIER

(Chefe de Divisão de Licitações)

(assinado eletronicamente)

PHÉLIPPE ALVES CIZILIO

(Coordenador de Licitações e Contratos)

DE ACORDO:

Aprovo na totalidade o Termo de Referência apresentado pela Equipe de Planejamento, assim como o valor estimado para a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

PEDRO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO

(Coordenador - Geral de Administração e Tecnologia da Informação)

**ANEXO "I" DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTE ANEXO ESTÁ EM DOCUMENTO APARTADO (SEI nº 9517106)

**ANEXO "II" DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.
1	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA GARRAFÃO; 110/220V; TERMOSTATO FRONTAL CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; ÁGUA GELADA E NATURAL; 3,5 L/H; SUPORTE PARA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS; SUPORTE PARA COPOS GRANDES; CORRENTE 1,60/0,9A ; ALÇAS LATERAIS; 2 TORNEIRAS EMBUTIDAS.	301129	Unid.	02
2	FREEZER HORIZONTAL – MÍNIMO 170 LITROS; DUPLA AÇÃO: REFRIGERADOR / FREEZER; FAIXA DE TEMPERATURA FREEZER -18° C A -22° C; FAIXA DE TEMPERATURA REFRIGERADOR +2° C A +8° C; TAMPA BALANCEADA ; RODÍZIOS REFORÇADOS; DRENO FRONTAL; PESO MAXIMO 60 KG ; 110/220V; COR BRANCA	395376	Unid.	01
3	FORNO DE MICROONDAS INDUSTRIAL INOX – CAPACIDADE MÍNIMA 34 LITROS ; POTÊNCIA MÍNIMA 1000W; DIÂMETRO DO PRATO NÃO INFERIOR A 315 MM ; 110/220V ;	446092	Unid.	03
4	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO: TECIDO, QUANTIDADE MÓDULOS: 1 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇOS, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, LARGURA MÁXIMA: 1,88 M, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 0,75 M, ALTURA MÁXIMA: 0,85M.	457735	Unid.	02
5	LAVADORA DE PRESSÃO –PRESSÃO MÁXIMA 2200 PSI ; 5,0 L/MIN (300 L/H) ; COMPRIMENTO DO FIO NÃO INFERIOR A 5 METROS ; LANÇA COM BICO TURBO ; PESO MÁXIMO 5 KG ; MANGUEIRA NÃO INFERIOR A 7 METROS ; 110/220V	462874	Unid.	02
6	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL – 480 LITROS – CONSUMO 53 KWH; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 317 L; CAPACIDADE DO FREEZER 86 L; ILUMINAÇÃO INTERNA; DUPLEX; DEGELO FROST FREE;; COR BRANCA	298691	Unid	02
7	SMART TV 55 POLEGADAS 4K ULTRA HD; TIPO DE TELA: LED; DISPLAY: 55"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV OU SIMILAR; ENTRADAS: 1 RF, 1 SOM DIGITAL ÓTICO, 2 USB E 2 HDMI 2.0 NO MÍNIMO; CONEXÕES: ETHERNET, BLUETOOTH E WI-FI; TENSÃO: BIVOLT; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; E ACESSÓRIOS: CONTROLE.	471011	Unid.	01
8	LAVADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE MÍNIMA 15KG – CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 800 RPM; CONSUMO DE ÁGUA 11,8 L/CICLO/KG; PESO MÁXIMO 50 KG; 110/220V; COR BRANCA	445414	Unid.	02
9	FOGÃO DE PISO 6 QUEIMADORES PARA APLICAÇÃO DOMÉSTICA COM FORNO; AUTOLIMPANTE, AUTOMÁTICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA.	413060	Unid.	01
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 15" BLUETOOTH USB GRAVAÇÃO COM BATERIA MAIS MICROFONE TELA LCD; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; BLUETOOTH 4.0; RÁDIO FM; MP3; ENTRADA USB; ENTRADA SD/MMC; ENTRADA AUXILIAR; 01 ENTRADA P2 (L/R); 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS; ENTRADA P/ CABO AC(ENERGIA); TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO; RODAS PARA TRANSPORTE; ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE; COM REGULAGEM DE ALTURA; ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE; ENCAIXE PARA PEDESTAL; PÉS EMBORRACHADOS; SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80-18KHZ(-10DB); POTENCIA RMS: 200W;	150225	Unid.	01
11	VENTILADOR TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR:PRETA	470674	Unid	05
12	MESA COPA, COZINHA; MATERIAL MESA: MADEIRA MACIÇA DE LEI COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO; FORMA MESA: RETANGULAR; COMPRIMENTO MESA: 180 CM LARGURA MESA: 90 CM; QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UM; MATERIAL CADEIRA: MADEIRA MACIÇA DE LEI; ALTURA MESA: 80 CM, ESPESSURA TAMPO: 10 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRA: ESPALDAR 96CM, ASSENTO: 48CMX44CM.	369661	Unid	02
13	MESA PLÁSTICA, QUADRADA, BRANCA, 70CMX70CMX72CM	354608	Unid.	3
14	CADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPILHAVÉL, TIPO:COM BRAÇO	302124	Unid.	12
15	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 7 L; SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	421716	Unid.	01
16	CONJUNTO DE PANEAS DE AÇO INOX FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX), DOTADAS DE TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR, ESPESSURA 0,5 MM. CONTENDO 5 PEÇAS: 1 CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA 20 CM - 3,10 L, 1 COZI-VAPORE 16 CM - 1,60 L, 1 FRIGIDEIRA 20 CM - 1,30 L, 1 PANELA 16 CM - 1,50 L, 1 PANELA 18 CM - 2,20	28304	Unid.	02
17	CAMA, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA, TIPO: SOLTEIRO, MODELO: COM CABECEIRA, COMPRIMENTO: 1,88 M, LARGURA: 0,88 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO,	320654	Unid.	38

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRADO COMPENSADO 15MM EM 2 PEÇAS DESMONTÁVEIS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 110KG.			
18	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, POLIURETANO, CONVENCIONAL; DENSIDADE: D-33; TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER; TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,88 M; TAMANHO ALTURA: 0,18 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO,ANTIMOFO,ANTIÁCARO)	459468	Unid.	38
19	AR-CONDICIONADO TIPO JANELA DE 1000 BTUS; DIMENSÕES: 48X33; VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 10.000 BTUS; CICLO: FRIO; VELOCIDADE: MÍNIMO 2.	300348	Unid.	12
20	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO TIPO ROUPEIRO C/ 3 CORPOS, PORTAS INTEIRIÇAS INDEPENDENTES COM PITÃO PARA CADEADO, VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO, PORTAS MEDINDO ALT. 1,96 X LARG. 0,30 COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO COM PINOS ZINCADOS. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 22, TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA PADRÃO. MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98 X LARG. 0,93 X PROF. 0,42	465082	Unid.	13
21	JOGO DE CAMA 100% ALGODÃO; TIPO: SOLTEIRO; COMPONENTES: LENÇOL COM ELÁSTICO DE TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,88 M; LENÇOL PLANO; COR BRANCA.	339122	Unid.	114
22	FRONHA, MATERIAL: 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: ENVELOPE, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA	467207	Unid.	114
23	COLCHA CAMA, COBERTOR, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,50 M, COR: PRETA OU CINZA, GRAMATURA MÍNIMA: 400 G,M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE.	467254	Unid.	114
24	TRAVESSEIRO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM FIBRAS SILICONIZADAS; ANTIALÉRGICO.	316232	Unid.	114
25	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, FORMATO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ESPESSURA 3,9 CM, COR: BRANCA, TIPO: RASO, DIÂMETRO: 24,5 CM.	303999	Unid.	100
26	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17,5 CM	465861	Unid.	100
27	FACA DE MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 17,5MM E ESPESSURA 4MM.	320289	Unid.	100
28	GARFO DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17,5 CM.	437871	Unid.	100

* Havendo divergências entre as especificações constantes neste TR e o especificado no CATMAT, prevalecerá sempre a descrição deste TR.

ANEXO "III" DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA

(LOGOMARCA/TIMBRE DA EMPRESA)

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2021, de ____ de _____ de 2021, apresentamos nossa proposta de preço, nos formatos eletrônicos pdf e xls (ou equivalentes), para fornecimento do material objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

PROPOSTA DE PREÇOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PRAZO DA GARANTIA (se for o caso)

Preço total da proposta R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a entrega: (.....) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho, ou instrumento equivalente.

Os bens serão entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021.

O prazo de garantia dos materiais é de ____ (_____).

Garantimos a substituição do produto ofertado, em caso de defeito de fabricação.

Garantimos a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicação oficial do material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia, ficando por nossa conta todas as despesas de remessa do material substituído.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, armazenamento, transporte, entrega e demais custos inerentes à logística do fornecedor.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço do Representante Legal: _____

CPF: _____

RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

Representante Legal da Empresa

Nome Legível

Carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Martins Ribeiro, Coordenador(a)-Geral**, em 01/09/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPPE ALVES CIZILIO, Coordenador(a)**, em 01/09/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rondiney Teixeira de Souza, Chefe de Divisão**, em 02/09/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribeiro Xavier, Chefe de Divisão**, em 02/09/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Morita, Coordenador(a) Substituto**, em 02/09/2021, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9536292** e o código CRC **0BC4C5BF**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

